ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

PORTARIA nº ___ , de 15 de agosto de 2020

Nomeia o titular da função temporária de Controlador Interno do Poder Legislativo de Morro Cabeça no Tempo/PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Considerando que a função de controlador interno somente pode desempenhada por servidor do quadro efetivo da Augusta Câmara de Vereadores;

Considerando que a Augusta Câmara de Vereadores dispõe apenas de dois servidores efetivos;

Considerando que a função de controlador interno será desempenhada por 03 (três) anos;

Considerando que a gestão administrativa da Câmara de Vereadores é eleita por biênios e que a atual Presidência da Mesa Diretora foi **eleita** para o biênio 2019/2020;

Considerando que o controlador interno **JOSÉ APARECIDO MENDES BORGES**, requereu licença remunerada pelo periodo de **14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte) à 16/11/2020 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte) , para disputar um cargo eletivo nas eleições deste ano**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício, temporário, do cargo comissionado de livre Nomeação a Srº ARNON MENDES DA SILVA, CPF nº. 803.520.813-68, para desempenho da Função de Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Morro Cabeça no Tempo/PI.

Art. 2º - O titular do cargo, desempenhará suas atribuições, nos termos definido em Lei de Organização Administrativa da Câmara Municipal e de forma temporária, pelo período de duração da licença concedida ao servidor **JOSÉ APARECIDO MENDES BORGES, compreendendo o período de 14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte) à 16/11/2020 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte).**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Acelio Alves Amorim

ACELIA ALVES AMORIM.
Presidente da Câmara de Vereadores de Morro Cabeça no Tempo/PI.

DISPENSA Nº 046/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de NOGUEIRA E ALENCAR LTDA. - ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 16.750.320/0001-07, visando aquisição de plásticos reutilizáveis e descartáveis, para atender as necessidades do município de Demerval Lobão - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de NOGUEIRA E ALENCAR LTDA. - ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 16.750.320/0001-07, no valor de **RS 49.033,00 (quarenta e nove mil e trinta e três reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 073/2020

Processo Administrativo: nº 063/2020

Procedimento Licitatório: nº. 046/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93 e Art. 1º, I, b) da Medida Provisória nº 926/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLÁSTICOS REUTILIZÁVEIS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: NOGUEIRA E ALENCAR LTDA. - ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

Valor: R$ 49.033,00 (quarenta e nove mil e trinta e três reais)

Data da assinatura: 27 de agosto de 2020

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 12 meses.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

REQUERIMENTO

A
SECRETRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

A empresa QUALITSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMAS, inscrito sob o CNPJ 21.376.282/0001-04, vem requerer a Licença de Operação para o empreendimento/atividade Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas Públicas , no município de Demerval Lobão, sob processo n° 032/2020.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Demerval Lobão, 27 de agosto de 2020

Antonio Lira de Sena Rosa
Antônio Lira de Sena Rosa